



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Rosa Gattorno		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Rosa Gattorno, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 11263929-1	PARECER Nº 0257/2011	APROVADO EM: 20.06.2011

I – RELATÓRIO

Alexandre Carlos Ferreira Lima, diretor do Colégio Rosa Gattorno, instituição localizada na Rua Conselheiro Estelita, 264, Jacarecanga, CEP: 60.030-101, nesta capital, mediante o processo nº 11263929-1, comunica a este Conselho que o Colégio acima denominado encerrou suas atividades, em 31 dezembro de 2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

O Colégio Rosa Gattorno, ora extinto, é dessas instituições escolares que marcaram profundamente a vida educacional de Fortaleza. De inspiração cristã, moldou a personalidade de milhares de jovens de sucessivas gerações que por lá passaram.

Embora atendendo a um dispositivo legal pertinente, posto que a extinção é um ato singular e irremovível, acolha-se à postulação, com o registro da lamentação do parecerista.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0257/2011

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2011.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE